



LEI Nº 1138/2023

DE: 20 de outubro de 2023.

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 20/10/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS CAMPEÕES DO 30º RODEIO CRIOULO DO MUNICÍPIO DE URUPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos campeões do 30º Rodeio Crioulo do Município de Urupema.

Art. 2º A premiação se dará nos moldes abaixo elencados:

Laço Seleção:

1º Lugar: Prêmio R\$ 2.500,00

2º Lugar: Prêmio R\$ 1.500,00

Taça Cidade João Renato Pereira (dupla): Prêmio R\$ 3.000,00

Taça Cidade Áureo Ramos de Souza (dupla):

Premiação força A (6 armadas): R\$ 3.500,00

Premiação força B (5 armadas): R\$ 1.500,00

Laço Equipe Celso Pereira de Melo:

Premiação força A (12 armadas)

1º Lugar: Prêmio R\$ 3.500,00

2º Lugar: Prêmio R\$ 1.000,00

3º Lugar: Prêmio R\$ 500,00

Premiação força B (11 armadas)

1º Lugar: Prêmio R\$ 2.000,00 para em 2 Equipes.

Premiação força C (9 e 10 armadas)

1º Lugar: R\$ 1.500,00 para em 3 Equipes

1º Duelo Rainha do Gelo:

Premiação força A (3 armadas): R\$ 800,00

Premiação força B (2 armadas): R\$ 200,00

Art.3º O valor das premiações poderá sofrer redução no caso do número de inscritos não atingir ao mínimo estabelecido conforme divulgação.



Art.4º O pagamento de que trata o art. 2º será realizado por meio de uma conta adiantamento e o repasse se dará por meio de pagamento por cheque mediante recibo.

Art.5º Do valor da premiação será acrescido o importe correspondente ao imposto de renda.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 20 de outubro de 2023.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.